



CONTRATO PMG/SEDUC Nº 047/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO VISANDO A CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DURANTE O PERÍODO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA COVID-19 DE Nº 047/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ALELO S.A. .

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá/PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.830.0001/20**, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, representada neste ato por sua Secretária, a Sra. **IRISMAR RIBEIRO DIAS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 2000031029222 - SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº 022.017.834-89, residente e domiciliada na Rua Hilda Gonzales, nº 23, Apto. 201, Boa Vista, Gravatá/PE, CEP: 55.644-027, neste ato assistido pela Procuradoria Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **ALELO S.A.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.740.876/0001-25**, estabelecida na Alameda Xingu, nº 512, Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06.455-030, aqui representada por seus Representantes Legais, o Sr. **ADRIANO TCHEN CARDOSO ALVES**, brasileiro, divorciado, cientista da computação, portador da cédula de identidade nº 25.760.935-0 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.225.61893, e, o Sr. **MÁRCIO ALVES ALENCAR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 62.441.913-7 - SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.003.057-90, ambos com domicílio no endereço comercial na sede da empresa, simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, lavrar o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG/SEDUC Nº 047/2020**, em conformidade com **PROCESSO Nº 029/2020 - DISPENSA Nº 006/2020**, nos termos da Lei nº 13.979/2020 e demais legislações aplicáveis, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de vigência do Contrato PMG/SEDUC nº 047/2020, cujo objeto é a "*contratação direta de empresa para prestação de serviço especializado de administração de benefício de auxílio-alimentação durante o período da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da covid-19*" por mais 60 (sessenta) dias, conforme solicitação exarada pela Secretaria de Educação, de acordo com a conveniência administrativa, anuência da **CONTRATADA** e com base na Lei nº 13.979/2020 e demais legislações aplicáveis.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA - Dar-se-á a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 22.08.2020 a 22.10.2020.

1



DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação do serviço objeto deste aditivo, o valor estimado de **R\$ 832.500,00** (oitocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), correspondente ao valor dos créditos a serem disponibilizados aos beneficiários dos cartões, acrescido da taxa de administração respectiva, no percentual e valores descritos na tabela constante na Cláusula Sexta do contrato primitivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 12.306.1203.2231.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 001 - RECURSO PRÓPRIO

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 12.306.1204.2530.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 023 - RECURSO PNAE

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento tem vigência a partir de 22 de agosto de 2020 a 22 de outubro de 2020.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA SEXTA – De acordo com a conveniência administrativa e com base no art. 4º - H, da Lei nº 13.979/2020, e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO PMG/SEDUC Nº 047/2020** não atingidas por este instrumento.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA OITAVA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual




depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

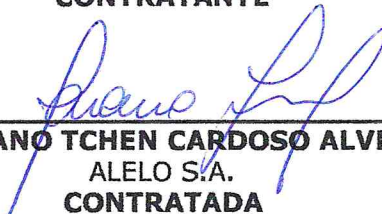
Gravatá, 21 de agosto de 2020.



IRISMAR RIBEIRO DIAS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE



MÁRCIO ALVES ALENCAR
ALELO S.A.
CONTRATADA




ADRIANO TCHEN CARDOSO ALVES
ALELO S.A.
CONTRATADA




JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
VISTO DO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF nº: 394.846.778-59

2. 

CPF nº: 082.192.154-15

REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG/SEDUC Nº 047/2020